

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTARÉM (CMDPDS)**

### **RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 – CMDPDS.**

Dispõe sobre o resultado das entidades habilitadas e não habilitadas para a Gestão 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém - CMDPDS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 20.070/2016, de 14 de Julho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 20.070/2016, de 14 de Julho de 2016, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral;

**Considerando** o Edital de Eleição nº 001/2025 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Pessoa com Deficiência de Santarém Gestão 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a reunião da comissão eleitoral realizada no dia **23 de junho 2025**, na modalidade presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém – CMDPDS.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Dar publicidade as entidades habilitadas e não habilitadas do processo eleitoral para a gestão 2025/2027. Foram habilitadas as seguintes instituições:

- **ADEVIBAM (Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas);**
- **ADEFIS (Associação dos Deficientes Físicos);**
- **ASUSANT (Associação de Surdos de Santarém);**
- **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém);**

Não havendo entidades não habilitadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santarém-PA, 25 de junho de 2025.



**Liliane Pereira da Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral